



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CONSELHO SUPERIOR**

**ATA DA 260ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

1 Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, às quatorze horas e trinta minutos, na  
2 Sala de Reuniões do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, teve  
3 início a Sessão Ordinária do Conselho Superior, sob a condução do Presidente do CSMPDFT,  
4 Leonardo Roscoe Bessa. Estiveram presentes os Conselheiros, Procuradores de Justiça, Ruth Kicis  
5 Torrents Pereira, Benis Silva Queiroz Bastos, Arinda Fernandes, José Firmo Reis Soub, Antonio  
6 Ezequiel de Araújo Neto, Petrônio Calmon Alves Cardoso Filho, Selma Leite do Nascimento  
7 Sauerbronn de Souza, Katie de Sousa Lima Coelho e Mauro Faria de Lima, e o Corregedor-Geral do  
8 MPDFT, Procurador de Justiça Gladaniel Palmeira de Carvalho. **I – EXPEDIENTE. 1.**  
9 **APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR.** O Conselho Superior, à unanimidade, aprovou  
10 a ata da 259ª Sessão Ordinária, ocorrida aos de 11 de dezembro de 2017. **2. COMUNICAÇÕES DA**  
11 **PRESIDÊNCIA. A.** Portaria PGJ nº 017, de 9 de janeiro de 2018, que autoriza, *ad referendum* do eg.  
12 Conselho Superior do MPDFT, o afastamento do Promotor de Justiça Elísio Teixeira Lima Neto de  
13 suas atribuições ministeriais, a contar do dia 11 de abril de 2017, para desempenhar mandato classista  
14 de 2 (dois) anos como Presidente da Associação do Ministério Público do Distrito Federal e  
15 Territórios – AMPDFT. O Colegiado, à unanimidade, referendou a referida Portaria. **3.**  
16 **COMUNICAÇÕES DA PROCURADORIA DISTRITAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO –**  
17 **PDDC.** Sem comunicações. **4. COMUNICAÇÕES DA OUVIDORIA. A.** Memorando nº 230/2018  
18 – Ouvidoria, de 24 de janeiro de 2018 (*Tabularium* nº 08191.007436/2018-79), que encaminha o  
19 relatório mensal da Ouvidoria do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, referente ao  
20 mês de dezembro de 2017; **B.** Memorando nº 002/2018 – SIC, de 24 de janeiro de 2018 (*Tabularium*  
21 nº 08191.007441/2018-81), que encaminha o relatório dos Pedidos de Informação, segundo a Lei  
22 12.527/2011, relativo ao mês de dezembro de 2017. O Ouvidor do MPDFT em exercício, Promotor  
23 de Justiça Libânio Alves Rodrigues, fez uso da palavra para prestar esclarecimentos. O Colegiado, à  
24 unanimidade, aprovou os relatórios. **5. COMUNICAÇÕES DA CORREGEDORIA-GERAL.** O  
25 Corregedor-Geral, Dr. Gladaniel Palmeira de Carvalho, fez uso da palavra para manifestação. **A.**  
26 Pedido de vista do Conselheiro José Firmo Reis Soub (Decisão de Arquivamento do Processo nº  
27 08191.103610/2017-22). O Conselheiro retirou o feito de pauta pelas razões expendidas. **IV –**  
28 **ORDEM DO DIA. 1.** O Presidente do Conselho Superior inverteu a pauta e chamou a julgamento o  
29 **Processo nº 08190.149061/02-68.** Interessado: Procurador de Justiça Renato Sócrates Gomes Pinto.  
30 Assunto: *Proposta de criação de Comissão Multidisciplinar para estudo de sugestão de implantação*  
31 *de Centros de Estudos de Cidadania no Distrito Federal por iniciativa do MPDFT.* Relator:  
32 Conselheiro ANTONIO EZEQUIEL DE ARAUJO NETO. Voto Vista: Conselheiro PETRÔNIO  
33 CALMON ALVES CARDOSO FILHO. Discussão: O Conselheiro Petrônio Calmon Alves Cardoso  
34 Filho abriu divergência e votou no sentido de que o caso fosse considerado julgado, conforme decisão  
35 proferida na 102ª Sessão Ordinária, de 12 de dezembro de 2003, discordando, de consequência, da  
36 homologação da decisão de arquivamento das Câmaras. O Conselheiro-Relator fez uso da palavra  
37 para esclarecimentos, reafirmando seu voto proferido confirmando o voto apresentado na 251ª Sessão  
38 Ordinária, ocorrida aos de 7 de abril de 2017, pela homologação da decisão de arquivamento, sem  
39 embargo de que a matéria possa ser reapreciada no âmbito das Câmaras de Coordenação e Revisão  
40 Cíveis. **Decisão:** O eg. Conselho Superior, por maioria, acompanhou o em. Conselheiro-Relator pela  
41 homologação do arquivamento do Procedimento, com reencaminhamento da matéria às Câmaras de  
42 Coordenação e Revisão Cíveis, vencido o Conselheiro Petrônio Calmon Alves Cardoso Filho e, em  
43 parte, o Conselheiro José Firmo Reis Soub que acolheu o voto de arquivamento, mas propôs o  
44 encaminhamento de expediente à Procuradoria-Geral de Justiça para adoção das providências



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**CONSELHO SUPERIOR**

45 cabíveis. **2. Processo nº 08190.089393/02-86.** Interessado: Promotor de Justiça Germano Campos  
46 Câmara. Assunto: *Afastamento de longa duração para frequentar curso de doutorado em*  
47 *Madri/Espanha.* Relatora: Conselheira ARINDA FERNANDES. Discussão: A Conselheira Arinda  
48 Fernandes retirou o feito de pauta pelas razões expendidas. **3. Processo nº 08191.000460/2018-87.**  
49 Interessadas: Promotoras de Justiça Cátia Gisele Martins Vergara e Marisa Isar dos Santos. Assunto:  
50 *Impugnação ao Aviso de Substituição Simples Suplementar de Promotoria nº 3, de 19 de dezembro de*  
51 *2017.* Relatora: Conselheira RUTH KICIS TORRENTS PEREIRA. Discussão: Foram suscitadas  
52 duas questões preliminares, a primeira pela Conselheira Arinda Fernandes no sentido de que o  
53 Procurador Geral estaria impedido de votar a matéria por ser parte interessada; e a segunda preliminar  
54 pelo Presidente do Conselho Superior nos termos da decisão. A Conselheira-Relatora reformou sua  
55 decisão anterior denegando a liminar requerida pelas interessadas e deferiu parcialmente a medida  
56 para suspender o Aviso 3/2017 até o julgamento do mérito do Procedimento. O Chefe de Gabinete em  
57 exercício da Procuradoria-Geral de Justiça, Promotor de Justiça Moacyr Rey Filho, fez uso a palavra  
58 para esclarecimentos acerca do impacto da suspensão dos efeitos do referido Aviso de Substituição  
59 que, segundo pontuou, envolve mais de cinquenta membros. Salientou que muitos deles já haviam  
60 pleiteado as substituições e programado férias, inclusive com a compra de passagens internacionais, e  
61 que a suspensão do Aviso 3 acarretaria um efeito cascata além de ocasionar o cancelamento do Aviso  
62 2/2017 já exaurido. O Conselheiro Petrônio Calmon Alves Cardoso Filho votou pelo indeferimento  
63 da liminar, por entender pela incompetência do Conselho Superior para apreciar ato administrativo do  
64 Procurador-Geral de Justiça, bem como falta de interesse de agir das Recorrentes. O Conselheiro  
65 Ezequiel Neto discorreu sobre a preliminar de impedimento do Procurador Geral ao argumento de  
66 que inexistente interesse pessoal de S.Exa. na hipótese, pois o interesse é da Instituição e da gestão da  
67 atividade fim, no que foi seguido pelo Conselheiro José Firmo que pontuou a inexistência na lei de  
68 causa de impedimento a obstar a participação do Procurador Geral no julgamento da matéria.  
69 **Decisão:** O Conselho Superior, por maioria, rejeitou a preliminar, vencidas a suscitante e a  
70 Conselheira Katie de Sousa Lima Coelho. O Presidente do Conselho Superior arguiu preliminar  
71 acerca da necessidade do contraditório com a manifestação dos interessados. O Colegiado, por  
72 maioria, acolheu a preliminar e decidiu pela suspensão do Procedimento para consulta à Classe,  
73 vencidos os Conselheiros Ruth Kicis Torrents Pereira, Benis Silva Queiroz Bastos e Antonio Ezequiel  
74 de Araujo Neto. Em prosseguimento, o Conselheiro Ezequiel Neto abriu divergência argumentando a  
75 ocorrência de periculum in mora reverso e a suspensão do Aviso 3/2017 causaria grave tumulto ao  
76 procedimento da substituição simples e prejuízo irreparável ao interesse público com afetação dos  
77 membros que acudiram ao chamamento contido no citado Aviso. Por fim, pontuou que fatalmente  
78 teria que se desconstituir o Aviso 3/2017 já ultimado de forma irreversível. O Colegiado, por maioria,  
79 acompanhou a divergência aberta pelo Conselheiro e indeferiu a liminar requerida pelas Recorrentes,  
80 vencidos a Relatora Ruth Kicis Torrents Pereira e as Conselheiras Benis Silva Queiroz Bastos, Arinda  
81 Fernandes e Katie de Sousa Lima Coelho. **V – MANIFESTAÇÃO DOS CONSELHEIROS.** Por  
82 fim, a data da próxima Sessão Ordinária ficou definida para o dia 8 de fevereiro de 2018, quinta-feira,  
83 às 14h30. Para constar, eu, Arinda Fernandes, Secretária do Conselho Superior, lavrei a presente ata, a  
84 qual vai assinada por mim e pelo Presidente do Conselho Superior.

LEONARDO ROSCOE BESSA  
Presidente do Conselho Superior  
Procurador-Geral de Justiça

ARINDA FERNANDES  
Secretária do CSMPDFT  
Procuradora de Justiça

Assinado por:

ARINDA FERNANDES - SCS em 09/02/2018.

LEONARDO ROSCOE BESSA - Precon/PGJ em 22/02/2018.

.